



## PORTARIA Nº 48/2016-CA

O Doutor **Walter Tomaz da Costa** Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca de Colíder, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 017/2003, que dispõe sobre o Dia Oficial do Padroeiro de Colíder;

### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 45/2016-CA.

**Art. 2º SUSPENDER** o expediente Forense neste Foro no dia **24 de junho do fluente ano (sexta-feira)**, em virtude do feriado municipal, mormente em razão das festividades do Padroeiro da Cidade, São João Batista.

**Art. 3º** Os prazos que vencerem no dia 24/06/2016, ficam prorrogados para o próximo dia útil.

Registre-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, à 11ª Subseção da OAB, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e às Autoridades Policiais locais.

Colíder, 20 de junho de 2016.

  
**WALTER TOMAZ DA COSTA**  
**Juiz de Direito Diretor do Fórum**  
**Em Substituição Legal**